



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE e a Empresa F.T. DE BRITO INFORMATICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.796.667/0001-76, com sede à Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ERALDO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 019.973.247-76, residente na Rua Anísio Felisbino Teixeira, Distrito de Governador Lacerda de Aguiar, Água Doce do Norte/ES, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **F.T DE BRITO INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.285.431/0001-07, com sede à Rua Domingos Marcolino, nº 17, Centro, Água Doce do Norte - ES, representada legalmente neste ato pelo Sr. (a) **FLÁVIO TEIXEIRA DE BRITO**, portador(a) do CPF nº 074.977.977-70, e RG nº 1.448.921-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente a dispensa de licitação, devidamente homologado pela Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES, resolvem celebrar o presente aditivo, nos termos da cláusula décima do instrumento contratual, bem como do artigo 106 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do Contrato nº 001/2023, a prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, nobreaks, impressoras e correlatos), incluindo a instalação e configuração de softwares, conforme disposições contidas no presente Termo de Referência, consoante processo administrativo nº 308/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O prazo estipulado na Cláusula Décima do Contrato em epígrafe fica aditado em **12 (doze) meses**, o qual iniciará em 11 de janeiro de 2026 e encerrar-se-á em 10 de janeiro de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de no máximo **R\$ 53.906,00 (cinquenta e três mil e novecentos e seis reais)**, conforme planilha discriminativa abaixo, sendo que o contratado receberá o equivalente ao serviço prestado em favor da Câmara Municipal, conforme reajuste dos valores inicialmente pactuados, nos termos da cláusula décima primeira do contrato nº 01/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço unitário	Preço global
01	Serviço especializado em manutenção preventiva/corretiva e gravador de dados (servidor), incluindo reparo e configuração.	Por demanda	30 (máximo)	R\$ 427,80	R\$ 12.834,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

02	Serviço especializado em manutenção de informática preventiva/corretiva, incluindo reparo em computadores e periféricos.	Por demanda	151 (máximo)	R\$ 272,00	R\$ 41.072,00
ESTIMATIVA DO PREÇO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 53.906,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 212, de 30 de outubro de 2025:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários

Parágrafo único. Os elementos de despesas que, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

5. CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Gerais

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 001/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Água Doce do Norte/ES, aos 08 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE – ES

CONTRATANTE

F.T. DE BRITO INFORMATICA.

CONTRATADA

Test:

1: _____

CPF:

2: _____

CPF: